



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

SETOR DE LICITAÇÃO

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 43/2026.

de: 30.07.2026

Modalidade:

I – Pregão (X)

II – Concorrência ()

III – Concurso ()

IV – Leilão ()

V - Diálogo Competitivo ().

Abertura dia: 12.08.2026 às 09:00h.

Recebemos do MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, a cópia do EDITAL acima referido.

LICITANTE: _____ CNPJ Nº: _____

MUNICÍPIO DE: _____ ESTADO: _____

FONE: _____

E-MAIL: _____

Recebido em ____/____/____

Assinatura ou Carimbo

OBJETO:

Aquisição parcelada de materiais de construção, destinados aos diversos setores da Administração Municipal -----

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos por meio do E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição parcelada de materiais de construção, destinados aos diversos setores da Administração Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 12.08.2026 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 12.08.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Guaraniaçu, 30 de julho de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo nº 76

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, sob o sistema de “**REGISTRO DE PREÇOS**” cujo objeto é Aquisição parcelada de materiais de construção, destinados aos diversos setores da Administração Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 12.08.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Data Limite para acolhimento das propostas: 12.08.2026 às 08:30 h.

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras Endereço Eletrônico: <https://bnc.org.br>

1. OBJETO

1.1 O **objeto** da presente licitação é Aquisição parcelada de materiais de construção, destinados aos diversos setores da Administração Municipal, conforme as condições e especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, previsto no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

1.2 O material/serviço a ser entregue deverá ser de 1ª qualidade, sob pena de desclassificação do item;

1.3 Qualquer item fornecido sem a devida ordem de compra/empenho por parte da Administração não será objeto de empenho, liquidação e pagamento.

1.4 Os quantitativos, preços e especificações constam do **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual é parte integrante do presente.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 O período de Recebimento das Propostas e a Sessão Pública do certame ocorrerão conforme acima especificado.

2.2 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

2.3 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

2.4 As proponentes são responsáveis pelo exame criterioso das condições de fornecimento do objeto deste edital, ficando cientes de que o Município de Guaraniaçu poderá aplicar as sanções previstas neste edital e anexos, em cumprimento ao disposto no Capítulo I - Das Infrações e das Sanções Administrativas - do Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1 de novembro de 2021.

2.5 A simples participação no certame implica:

- Aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital de Pregão;
- Que o prazo de validade da proposta comercial é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a sua entrega, o qual, se julhor, deverá ser explicitado na proposta;
- Aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços vinculado ao presente Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Este Procedimento licitatório contém lotes (itens) exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

3.2 Não se aplica o disposto no item anterior se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local,



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

regionalmente ou no estado respectivamente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, devendo o certame seguir normalmente com os licitantes presentes.

3.3 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.4 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público ou inadimplentes com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal, FGTS ou INSS.

3.5 Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público que apresentarem todos os documentos exigidos para a habilitação;

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

5. DOS ELEMENTOS DO EDITAL

5.1 Constituem elementos do edital, Termo de Referência, minuta do contrato, Declarações, proposta de preços e demais anexos que dele fazem parte integrante:

6. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 CONDIÇÕES:

6.1.1 Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.

6.1.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

RESTRIÇÕES:

6.2 Estão impedidas de participar da presente licitação:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;

d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os servidores do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou Ata de Registro de Preços, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

7. CREDENCIAMENTO

7.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela MUNICÍPIO, através do sítio eletrônico **Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras Endereço Eletrônico**: <https://bnc.org.br>.

7.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pelo município, será exclusiva do licitante interessado.

7.3 O licitante declarará, em campo próprio do Sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei. A falsidade das declarações de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Os licitantes interessados encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço e marca, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sob pena de desclassificação.

8.2 A etapa de que trata do credenciamento será encerrada com a abertura da sessão pública.

8.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.5 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras.

8.6 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.

8.7 Dos lances ofertados não caberá retratação.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- a) à habilitação jurídica;
- b) à qualificação técnica;
- c) à qualificação econômico-financeira;
- d) à regularidade fiscal, social e trabalhista;
- e) declarações assinadas conforme ANEXOS do edital. A pessoa que assinar as referidas declarações deverá ter poderes para representar a Licitante, o que necessitará ser comprovado documentalmente na fase de habilitação.

9.2 Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, via portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município de Guaraniaçu, através do sítio eletrônico **Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras Endereço Eletrônico:** <https://bnc.org.br>, no momento do cadastramento da proposta, sob pena de inabilitação.

9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou;
- b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando se tratar de MEI (Micro Empreendedor Individual);
- c) Certidão simplificada da Junta Comercial do estado sede do licitante;
- d) Cópia do CPF dos sócios da empresa.

9.1.2 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;
- a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis dos DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS;

9.1.3 DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, emitida



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico junto à Caixa Econômica Federal, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

8.1.1.1 Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

9.2 DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – ME/EPP/MEI.

9.2.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (certidões fiscais e trabalhista positivas, vencidas ou com qualquer outra restrição). A Não apresentação da certidão mesmo com restrições, implica na inabilitação imediata do licitante.

9.2.2 Para fins deste edital, entende-se por documentação de regularidade fiscal e trabalhista aqueles que estão em consonância com o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando assim a Lei Complementar Federal nº 123/2006. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado pelo licitante e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

9.2.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

9.3 DA DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

9.3.1 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, de acordo com o modelo disponibilizado no **ANEXO** do Edital.

9.4 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

9.4.1 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;
- c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

9.5 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de fornecimento em nome do licitante de material condizente com o objeto licitado, comprovando o bom desempenho na entrega e garantia e operacionalidade;
- c) Alvará de funcionamento emitido pela sede do licitante.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

9.6 Os documentos que não tiverem pasta específica no **Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras Endereço Eletrônico**: <https://bnc.org.br>, poderão ser anexados juntamente com outros documentos em outra pasta, sob pena de inabilitação.

10. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha;

10.2 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha;

10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes;

10.4 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

10.5 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes;

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro;

10.7 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances;

10.8 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

10.9 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

10.11 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou julhor percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

10.12 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

10.13 A Sessão iniciará aberta para lances por dez minutos. Se não houverem lances nos últimos 2 minutos, o sistema encerrará automaticamente;

10.14 Caso haja lances nos últimos dois minutos, o sistema entrará em prorrogação e reabrirá mais 2 minutos para lances;

10.15 Cada vez que houver lances no tempo de prorrogação, o sistema reabrirá mais 2 minutos para lances, assim sucessivamente até que se encerrem os lances;

10.16 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

10.17 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

10.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no chat do sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19 Após a etapa de envio de lances, se for o caso, haverá a aplicação dos critérios de desempate através do sistema e se necessário, aplica-se o previsto no art. 60 da Lei Federal 14.133/2021;

10.20 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

10.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital;

10.22 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.23 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

10.24 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

10.25 O vencedor deverá enviar via e-mail ou anexar no sistema, imediatamente após o resultado, proposta de preços atualizada nos itens os quais foi vencedor. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor;

10.26 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

10.27 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.28 Sendo declarada vencedora a proposta apresentada por empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária da Lei Complementar Federal nº 123/2006, observar-se-á, quando aplicável, o inserto no art. 43 do mesmo diploma legal;

10.29 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, **EXCLUSIVAMENTE EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, manifestar sua intenção de recorrer;

10.30 As razões do recurso de que trata o subitem anterior deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**;

10.31 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, exclusivamente via SISTEMA;

10.31 A ausência de manifestação **IMEDIATA** e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

10.33 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados;

10.34 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio.

11. INTERVALO MÍNIMO E CASAS DECIMAIS DOS LANCES

11.1 Para efeito deste edital será considerado, APÓS A VÍRGULA, a quantidade de 02 (duas) casas decimais para cada lance sucessivo.

11.2 O intervalo mínimo dos lances, para efeito deste instrumento convocatório, será de R\$ 0,01 (um centavo de Real).

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação da Licitação, em conformidade ao art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1 Em havendo recurso, o pregoeiro receberá, analisará e encaminhará a autoridade superior, se for o caso, nos moldes do art. 165 da Lei Federal 14.133/2021;

12.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição ou contratação do objeto licitado;

13. DOCUMENTAÇÃO SUPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS

13.1 O Pregoeiro poderá solicitar DOCUMENTOS COMPLEMENTARES para a vencedora do item, com o fim de verificar documentação técnica, especificações ou capacidade do licitante. A solicitação de documentação deverá ser atendida em até 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema ou via e-mail, sob pena de desclassificação da Empresa naquele item.

13.2 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 As condições, obrigações e responsabilidades das partes decorrentes deste procedimento licitatório estão contidas na **MINUTA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual é parte integrante



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

deste edital;

14.2 Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá firmar o Contrato ou Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

14.2.1 A convocação será feita mediante envio por correspondência eletrônica (e-mail);

14.2.2 No caso de o Proponente vencedor possuir assinatura digital certificada, será enviado o Contrato ou Ata de Registro de Preços via correspondência eletrônica, a qual deve ser respondida com o documento assinado digitalmente, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis.

14.2.3 A Proponente vencedora que, convocada para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, não o fizer nos prazos estipulados nos subitens deste edital sem qualquer justificativa aceita pelo Município de Guaraniaçu, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou Ata de Registro de Preços, de acordo com o previsto no art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;

14.3 Na hipótese de ocorrência da situação indicada acima, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato ou Ata de Registro de Preços e assim sucessivamente;

14.4 A ata de registro de preços ou contrato terá vigência para 12. (doze) meses, podendo ser renovado por igual período a critério das partes, de acordo com o art. 84 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15 DO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 O objeto desta Licitação, será acompanhado pelo GESTOR especialmente designado em Portaria pela ADMINISTRAÇÃO para esse fim, e fiscalizado por FISCAL habilitado, também designado por Portaria pela ADMINISTRAÇÃO, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

15.2 Fica designado como Gestor do contrato o(a) Sr(a). Luiz Carlos Fogaça;

15.3 Fica Designado como Fiscal do contrato o(a) Sr(a) Paulo Cezar dos Santos .

16 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

16.1 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao presente edital serão efetuados **EXCLUSIVAMENTE** via sistema e enviados suas razões e fundamentações ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura dasessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, em conformidade com o caput do art. 164 da Lei Federal 14.133/2021;

16.2 O pregoeiro emitirá resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no parágrafo único do art. 164 de Lei Federal 14.133/2021;

16.2.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas **EXCLUSIVAMENTE** no próprio sistema de compras em campo próprio que vincularão os participantes e a Administração;

17. DAS SANÇÕES

17.1 Ficarão impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado no Sistema de Compras do Município de Guaraniaçu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no Contrato ou Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I – não assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

II – não entregar a documentação exigida no edital;

III – apresentar documentação falsa;

IV – causar o atraso na execução do objeto;

V – não manter a proposta;

VI – falhar na execução do contrato ou Ata de Registro de Preços;

VII – fraudar a execução do contrato ou Ata de Registro de Preços;

VIII – comportar-se de modo inidôneo;

IX – declarar informações falsas; e

X – cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução contratual, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa,



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

sujeitar-se-á a Contratada às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato ou Ata de Registro de Preços, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
- c) Multa de 10% (dez por cento) aplicado sobre o valor total contratado, para qualquer transgressão cometida, atraso na entrega do produto/material/serviço;
- d) Extinção unilateral do contrato ou Ata de Registro de Preços pelo Município de Guaraniaçu e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Guaraniaçu, por prazo não superior a 03 (três) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

16.3 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas no Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente edital e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

18.2 Fica assegurado ao Município de Guaraniaçu/PR o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

18.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município de Guaraniaçu não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município.

18.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.

18.7 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

18.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.10 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18.11 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do município, sem prejuízo dos prazos mínimos de apresentação de propostas e lances, dispostos do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.12 Aos casos omissos deste edital aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006.

18.13 O Edital, bem como seus elementos técnicos se encontram disponíveis em www.guaraniacu.atende.net.

18.14 Fica eleito o foro da comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato ou Ata de Registro de Preços dela decorrente.

19. ANEXOS DO EDITAL

19.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO III – Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI;

ANEXO IV – Modelo de declaração de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

ANEXO V – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social.

ANEXO VI – Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas.

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo para Licitar;

ANEXO VIII – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO IX – Minuta de Contrato ou Ata de Registro de Preços;

Guaraniaçu, 30 de julho de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição parcelada de materiais de construção, destinados aos diversos setores da Administração Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justifica-se ainda a aquisição pelo fato de o município de Guaraniaçu através da Assistência Social, contar com o Programa Bolsa Família Municipal aprovado por lei, onde pessoas necessitadas são beneficiadas, promovendo a dignidade e uma melhor qualidade de vida às famílias em vulnerabilidade social do município.

3. DOS CRITÉRIOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 A licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** MODO DE DISPUTA ABERTO.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	Quant	Un	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit R\$	Total R\$	Exclusivo ME/EPP
1	1	1660	M3	Areia Média em M³		159,94	265.500,40	
				TOTAL LOTE R\$			265.500,40	NÃO
2	1	750	Un	Cal Hidratada 20 Kg		16,90	12.675,00	
2	2	702	Un	Cal para Pintura - 8 Kg		14,52	10.193,04	
2	3	420	Un	Fixador para Cal - 150 ml		0,85	357,00	
2	4	134	Un	Cal líquida concentrada para argamassa, acondicionada em embalagem de 5 litros.		45,93	6.154,62	
				TOTAL LOTE R\$			29.379,66	SIM
3	1	2326	Un	Cimento CP II 32 Port land - 50 Kg		34,90	81.177,40	
				TOTAL LOTE R\$			81.177,40	NÃO
4	1	9800	Un	Tijolo 6 Furos 1/2 (meio)		0,47	4.606,00	
4	2	72950	Un	Tijolo 6 Furos 9 X 14 X 19 Cm		0,85	62.007,50	
4	3	315	Un	Tijolo maciço medindo aproximadamente 5 x 11 x 23 cm		1,06	333,90	
				TOTAL LOTE R\$			66.947,40	SIM
5	1	30	Un	Abraçadeira 2 X 2.1/2"		7,51	225,30	
5	2	15	Un	Abraçadeira 3/4 X 1.1/16"		6,07	91,05	
5	3	25	Un	Abraçadeira Tipo "U" 1'		0,55	13,75	
5	4	25	Un	Abraçadeira Tipo "U" 1/2		0,65	16,25	
5	5	30	Un	Abraçadeira Tipo "U" 1.1/2"		0,55	16,50	
5	6	50	Un	Abraçadeira Tipo "U" 2'		0,98	49,00	
5	7	25	Un	Abraçadeira Tipo "U" 3X4"		0,60	15,00	
5	8	35	Un	Abraçadeira Para Mangueira 1.1/2		3,50	122,50	
5	9	40	Un	Abraçadeira Para Mangueira		3,64	145,60	



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

				2.1/2				
				TOTAL LOTE R\$			694,95	SIM
6	1	20	Un	Abraçadeira de nlyon 2,5 mm x 8 cm		0,52	10,40	
6	2	20	Un	Abraçadeira de nlyon 2,5 mm x 10 cm		0,11	2,20	
6	3	20	Un	Abraçadeira de nylon 2,5 mm x 15 cm		0,22	4,40	
6	4	200	Un	Abraçadeira de nylon 2,5 mm x 20 cm		0,33	66,00	
				TOTAL LOTE R\$			83,00	SIM
7	1	70	Un	Fita tipo Manta asfáltica aluminizada auto-adesiva para uso em telhados. Rolo de 90 cm largura x 10 metros de comprimento. Espessura média de 0,8 cm.		386,99	27.089,30	
7	2	35	Un	Fita tipo Manta Asfáltica Autoadesiva Alumínio para uso em telhados. Rolo de 10 cm x 10m		29,00	1.015,00	
				TOTAL LOTE R\$			28.104,30	SIM
8	1	25	Un	Acabamento para válvula de descarga em metal cromado, com 1 tecla de acionamento		135,00	3.375,00	
8	2	80	Un	Base para Válvula Descarga 1.1/2"		144,99	11.599,20	
8	3	80	Un	Válvula de descarga Completa (acabamento +base)		139,90	11.192,00	
8	4	64	Un	Reparo completo para caixa de descarga de acoplar em louça, com Duplo Acionamento 3/6 litros		70,00	4.480,00	
8	5	39	Un	Válvula Para Mictório Com Canopla E Flexível De 30 cm Cromado Automática		63,00	2.457,00	
8	6	41	Un	Válvula para Lavatório (pia de banheiro) cromada sem ladrão com tampa plástica 7/8'		6,58	269,78	
				TOTAL LOTE R\$			33.372,98	SIM
9	1	30	Un	Armário para Banheiro PVC com Espenho 31 X 36 cm		104,24	3.127,20	
				TOTAL LOTE R\$			3.127,20	SIM
10	1	115	Un	Assento Sanitário de Plástico Branco Convencional liso Antibacteriano		50,99	5.863,85	
10	2	30	Un	Assento Sanitario Para Vaso Infantil de Plástico Branco Convencional		59,50	1.785,00	
				TOTAL LOTE R\$			7.648,85	SIM
11	1	26	Un	Conjunto Sanitário Branco de Louça com 2 Peças - Lavatório com coluna e vaso sanitário		390,00	10.140,00	
11	2	13	Un	Mictório Individual Medidas		249,00	3.237,00	



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

				No Mínimo de 50 X 30 X 27 Cm				
11	3	33	Un	Pia Para Banheiro (Lavatório) com coluna em louça		183,75	6.063,75	
11	4	38	Un	Vaso Sanitário Branco Com Caixa de descarga de Acoplar Em Louça		550,99	20.937,62	
11	5	35	Un	Vaso Sanitário Convencional Branco		267,00	9.345,00	
TOTAL LOTE R\$							49.723,37	SIM
12	1	59	Un	Caixa de Descarga Acoplada em louça, Universal, Completa, com Duplo Acionamento 3/6 litros		310,74	18.333,66	
12	2	101	Un	Caixa plástica de descarga Sobrepôr 9 Litros		59,67	6.026,67	
TOTAL LOTE R\$							24.360,33	SIM
13	1	20	Un	Braço de 30 cm para Chuveiro com Rosca de 1/2		15,00	300,00	
13	2	40	Un	Engate Flexível Pvc 1 metro		15,16	606,40	
13	3	103	Un	Engate Flexível Pvc 50 Cm		9,16	943,48	
13	4	100	Un	Sifão extensível 1,5 Metros		19,73	1.973,00	
13	5	75	Un	Sifão Sanfonado 72 Cm		10,33	774,75	
13	6	31	Un	Tubo de Descida Longo Externo com Curva para Caixa de Descarga de sobrepôr		36,75	1.139,25	
TOTAL LOTE R\$							5.736,88	SIM
14	1	30	Un	Kit Varão simples para Cortina 28 mm - 2 m - cores diversas em Pvc - Acompanha Acessórios de Instalação		25,61	768,30	
TOTAL LOTE R\$							768,30	SIM
15	1	35	Un	Balde Plástico Reforçado Para Construção Civil com cabo de metal - 12 Litros		13,87	485,45	
TOTAL LOTE R\$							485,45	SIM
16	1	70	KG	Arame Recozido Fio Bwg 14		18,00	1.260,00	
16	2	60	KG	Arame Recozido Fio Bwg 18		16,92	1.015,20	
16	3	45	Un	Arame recozido liso rolo de 1000 metros cada – Diâmetro do Fio: 1,24MM Resistência à tração até 40 kgf/mm ²		905,62	40.752,90	
16	4	175	Un	Catraca com roseta e trava, para esticar arame liso convencional tamanho (5cmx5cm)		6,20	1.085,00	
16	5	75	Un	Grampo para cerca Galvanizado, pacote de 1kg, sistema de medida BWG (1X9)		14,90	1.117,50	
16	6	1025	Un	Balancim em aço trançado para confecção de cercas acabamento galvanizado (Altura:1.2 M Espessura		9,50	9.737,50	



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

				superior a 3.0 MM).				
				TOTAL LOTE R\$			54.968,10	SIM
17	1	20	Un	Arruela 1/2		0,49	9,80	
17	2	20	Un	Arruela 1/4		0,38	7,60	
17	3	25	Un	Arruela 3/8		0,21	5,25	
17	4	20	Un	Arruela 3/16		0,07	1,40	
17	5	20	Un	Arruela 5/8		1,64	32,80	
17	6	50	Un	Arruela 5/16		0,34	17,00	
17	7	35	Un	Arruela 7/8		1,20	42,00	
17	8	35	Un	Arruela 7/16		1,32	46,20	
17	9	40	Un	Arruela 9/16		1,48	59,20	
17	10	10	Un	Barra roscada galvanizada - 1 metro - 1"		122,25	1.222,50	
17	11	10	Un	Barra roscada galvanizada - 1 metro - 1/2		32,99	329,90	
17	12	20	Un	Barra roscada ferro galvanizada - 1 metro - 1/4		7,96	159,20	
17	13	10	Un	Barra roscada galvanizada - 1 metro - 3/4		75,75	757,50	
17	14	20	Un	Barra Roscada Ferro Galvanizada - 1 metro - 3/8		17,25	345,00	
17	15	10	Un	Barra roscada galvanizada - 1 metro - 3/16		6,00	60,00	
17	16	10	Un	Barra roscada galvanizada - 1 metro - 5/8		50,25	502,50	
17	17	10	Un	Barra Roscada Ferro galvanizada - 1 Metro - 5/16		12,23	122,30	
17	18	10	Un	Barra roscada galvanizada - 1 metro - 7/8		59,89	598,90	
17	19	30	Un	Barra roscada galvanizada - 1 metro - 7/16		32,80	984,00	
17	20	30	Un	Porca 1'		2,65	79,50	
17	21	30	Un	Porca 1/2		1,15	34,50	
17	22	30	Un	Porca 1/4		0,42	12,60	
17	23	30	Un	Porca 3/8		0,64	19,20	
17	24	30	Un	Porca 3/16		0,34	10,20	
17	25	30	Un	Porca 5/8		2,08	62,40	
17	26	100	Un	Porca 5/16		0,51	51,00	
17	27	30	Un	Porca 7/8		1,22	36,60	
17	28	30	Un	Porca 7/16		3,02	90,60	
17	29	30	Un	Porca 9/16		0,79	23,70	
				TOTAL LOTE R\$			5.723,35	SIM
18	1	76	Un	Cadeado 25mm		18,00	1.368,00	
18	2	73	Un	Cadeado 35mm		27,95	2.040,35	
18	3	49	Un	Cadeado 40mm		29,77	1.458,73	
18	4	57	Un	Cadeado 50mm		39,90	2.274,30	
18	5	42	Un	Cadeado haste longa 35 mm		27,95	1.173,90	
				TOTAL LOTE R\$			8.315,28	SIM
19	1	62	Un	Caixa D'Água Polietileno - capacidade 310 litros - com tampa		272,69	16.906,78	
19	2	64	Un	Caixa de Água Polietileno - capacidade 500 litros - com tampa		320,99	20.543,36	
19	3	66	Un	Caixa D'Água Polietileno - capacidade 1.000 litros - com		554,33	36.585,78	



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

				Tampa				
19	4	7	Un	Tanque Reservatório de Água Polietileno 5.000 litros		3.336,67	23.356,69	
19	5	7	Un	Tanque Reservatório de Água Polietileno 10.000 litros		6.688,67	46.820,69	
19	6	7	Un	Tanque Reservatório de Água Polietileno 15.000 litros		9.416,18	65.913,26	
19	7	40	Un	Caixa D'Água Polietileno - capacidade 2.000 litros - com Tampa		1.410,49	56.419,60	
TOTAL LOTE R\$							266.546,16	NÃO
20	1	40	Un	Cone de sinalização em Pvc, Altura 75 Cm, na cor laranja Laranja com faixas brancas		31,62	1.264,80	
20	2	10	Un	Cone de sinalização refletivo em Pvc, Altura 75 Cm, na cor laranja Laranja com faixas brancas refletivas		103,50	1.035,00	
20	3	32	Un	Fita Zebrada para sinalização - Preta E Amarela - 70 mm x 200 mm		39,99	1.279,68	
TOTAL LOTE R\$							3.579,48	SIM
21	1	5	Un	Cortador de Piso Manual Com Capacidade de Corte 90 Cm; Para Corte de Pisos E Azulejos Cerâmicos E Porcelanatos; Profundidade Do Corte 12 mm No Mínimo; Com Régua Ajustável		483,99	2.419,95	
21	2	6	Un	Desempenadeira De Madeira Com Feltro Calfino Média		24,73	148,38	
21	3	7	Un	Desempenadeira Metálica de Aço dentada (Para Piso)		25,56	178,92	
21	4	7	Un	Desempenadeira Metálica de Aço Lisa (Para Piso) medindo aproximadamente 12 x 35 cm		16,20	113,40	
21	5	6	Un	Desempenadeira plástica para textura medindo aproximadamente 14 x 27 cm		9,00	54,00	
21	6	8	Un	Espátula de aço cromado com no mínimo 6 cm		16,25	130,00	
21	7	8	Un	Espátula de aço cromado com no mínimo 10 cm		19,25	154,00	
21	8	12	Un	Espátula Plástica com no mínimo 8 Cm		8,25	99,00	
21	9	10	Un	Espátula Plástica com no mínimo 13 Cm		11,27	112,70	
21	10	7	Un	Espátula Plástica com no mínimo 20 Cm		16,87	118,09	
21	11	8	Un	Formão 1'		44,25	354,00	
21	12	6	Un	Pé de Cabra 24" X 19mm		252,00	1.512,00	
21	13	5	Un	Plumo 500 gramas em aço		49,50	247,50	
TOTAL LOTE R\$							5.641,94	SIM
22	1	15	Un	Desentupidor Manual Tipo Bomba Para desentupir		23,25	348,75	



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

				Esgoto - uso residencial				
				TOTAL LOTE R\$			348,75	SIM
23	1	27	Un	Ducha para Banho 4 Temperatura 110 Watts		128,25	3.462,75	
23	2	24	Un	Ducha para Banho 4 Temperatura 220 Watts		128,25	3.078,00	
				TOTAL LOTE R\$			6.540,75	SIM
24	1	5	Un	Escada Banqueta Alumínio 3 degraus dobrável		180,75	903,75	
24	2	5	Un	Escada Doméstica de Alumínio Com 4 degraus, Liga Especial, Resistente, Sendo O Último degrau Alargado E Em Plástico. Os demais degraus E Sapatas devem Ser Antiderrapantes, Trava de Segurança Em Alumínio Com Articulação Lateral, Sistema de Sustentação Traseira de X		244,99	1.224,95	
24	3	10	Un	Escada Doméstica de Alumínio Com 6 degraus, Liga Especial, Resistente, Sendo O Último degrau Alargado E Em Plástico. Os demais degraus E Sapatas devem Ser Antiderrapantes, Trava de Segurança Em Alumínio Com Articulação Lateral, Sistema de Sustentação Traseira de X		188,79	1.887,90	
24	4	5	Un	Escada Doméstica de Alumínio Com 9 degraus, Liga Especial, Resistente, Sendo O Último degrau Alargado E Em Plástico. Os demais degraus E Sapatas devem Ser Antiderrapantes, Trava de Segurança Em Alumínio Com Articulação Lateral, Sistema de Sustentação Traseira de X		440,99	2.204,95	
24	5	3	Un	Escada Extensível 2 X 11 degraus Em Alumínio		841,10	2.523,30	
24	6	5	Un	Escada Extensível 2 X 15 degraus Em Alumínio		1.123,00	5.615,00	
				TOTAL LOTE R\$			14.359,85	SIM
25	1	147	Un	Coluna de Ferro Armado 7 X 14 X 8 mm - 6 Metros		108,75	15.986,25	
25	2	180	Un	Ferro Construção 1/2' X 12,5mm - 12 Metros		128,25	23.085,00	
25	3	100	Un	Ferro Construção 1/4' X 6,3 mm - 12 Metros		36,74	3.674,00	
25	4	180	Un	Ferro Construção 3/8' X 10 mm - 12 Metros		85,49	15.388,20	



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

25	5	100	Un	Ferro Construção 4,2 mm X 12 Metros		17,24	1.724,00	
25	6	166	Un	Ferro Construção 5/16" X 8mm - 12 Metros		55,49	9.211,34	
25	7	187	Un	Treliça de Ferro TG8L 6 x 4,2 x 4,2 mm - 6 metros		35,99	6.730,13	
TOTAL LOTE R\$							75.798,92	SIM
26	1	60	Un	Adaptador Com Flange 20mm		15,66	939,60	
26	2	67	Un	Adaptador com Flange 25mm		14,03	940,01	
26	3	72	Un	Adaptador com Flange 50mm		32,77	2.359,44	
26	4	78	Un	Adaptador Curto 20 mm X 1/2		1,36	106,08	
26	5	78	Un	Adaptador Curto 25 mm X 3/4		1,53	119,34	
26	6	78	Un	Adaptador Curto 32 mm X 1		3,19	248,82	
26	7	78	Un	Adaptador Curto 40 mm X 1.1/4 "		11,10	865,80	
26	8	88	Un	Adaptador Curto 50 mm X 1'1/2"		8,36	735,68	
26	9	62	Un	Adaptador interno 1"		2,41	149,42	
26	10	65	Un	Adaptador interno 1/2"		1,03	66,95	
26	11	60	Un	Adaptador interno 3/4"		1,35	81,00	
26	12	60	Un	Adaptador Redução 1 X 3/4		2,45	147,00	
26	13	60	Un	Adaptador Redução 3/4 X 1/2"		2,45	147,00	
26	14	75	Un	Bucha plástica roscável 3/4 X 1/2"		1,99	149,25	
26	15	87	Un	Bucha Redução 25 X 20 Soldável		0,98	85,26	
26	16	87	Un	Bucha Redução 32 X 25 Soldável		1,83	159,21	
26	17	87	Un	Bucha Redução 40 X 32 Soldável		4,28	372,36	
26	18	89	Un	Bucha Redução 50 X 25		6,25	556,25	
26	19	89	Un	Bucha Redução 50 X 32		8,53	759,17	
26	20	75	Un	Bucha Redução Esgoto 50 X 40		4,68	351,00	
26	21	75	Un	Caixa Sifonada 100 X 100 X 50 mm		27,40	2.055,00	
26	22	90	Un	Cap (tampão) Soldável 20 mm		1,40	126,00	
26	23	95	Un	Cap (tampão) Soldável 25 mm		2,57	244,15	
26	24	95	Un	Cap (tampão) Soldável 32 mm		3,65	346,75	
26	25	95	Un	Cap (tampão) Soldável 40 mm		6,63	629,85	
26	26	125	Un	Cap (tampão) Soldável 50 mm		9,17	1.146,25	
26	27	92	Un	Cap (tampão) Esgoto 40 mm		2,13	195,96	
26	28	92	Un	Cap (tampão) Esgoto 50 mm		6,27	576,84	
26	29	92	Un	Cap (tampão) Esgoto 75 mm		8,69	799,48	
26	30	93	Un	Cap (tampão) Esgoto 100		11,95	1.111,35	



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

				mm				
26	31	97	Un	Cap (tampão) Esgoto 150 mm		42,98	4.169,06	
26	32	76	Un	Cap (tampão) Esgoto 200 mm		128,56	9.770,56	
26	33	280	Un	Luva de Redução 50mmx25mm		6,50	1.820,00	
26	34	99	Un	Luva Esgoto 40 mm		1,98	196,02	
26	35	99	Un	Luva Esgoto 50 mm		5,80	574,20	
26	36	102	Un	Luva Esgoto 75 mm		9,55	974,10	
26	37	99	Un	Luva Esgoto 100 mm		10,07	996,93	
26	38	94	Un	Luva Esgoto 150 mm		39,64	3.726,16	
26	39	94	Un	Luva Esgoto 200 mm		95,80	9.005,20	
26	40	87	Un	Luva Redução 32 mm x 25mm		2,10	182,70	
26	41	87	Un	Luva Redução 50 mm x 32mm		8,18	711,66	
26	42	84	Un	Luva Soldável 20 mm		1,05	88,20	
26	43	110	Un	Luva Soldável 25 mm		1,37	150,70	
26	44	100	Un	Luva Soldável 32 mm		3,04	304,00	
26	45	90	Un	Luva Soldável 40 mm		7,60	684,00	
26	46	95	Un	Luva Soldável 50 mm		7,00	665,00	
26	47	87	Un	Luva Simples 20 X 1/2		1,48	128,76	
26	48	87	Un	Luva Simples 25 X 1/2		3,65	317,55	
26	49	87	Un	Luva Simples 25 X 3/4		2,54	220,98	
26	50	87	Un	Luva Simples 32 X 1"		14,33	1.246,71	
26	51	90	Un	Joelho Esgoto 40 mm 45°		2,87	258,30	
26	52	88	Un	Joelho Esgoto 50 mm 45°		5,42	476,96	
26	53	88	Un	Joelho Esgoto 75 mm 45°		12,42	1.092,96	
26	54	80	Un	Joelho Esgoto 100 mm 45°		12,46	996,80	
26	55	85	Un	Joelho Esgoto 150 mm 45°		58,79	4.997,15	
26	56	85	Un	Joelho Esgoto 200 mm 45°		225,87	19.198,95	
26	57	85	Un	Joelho Esgoto 100 mm 90°		10,88	924,80	
26	58	85	Un	Joelho Esgoto 150 mm 90°		60,10	5.108,50	
26	59	85	Un	Joelho Esgoto 200 mm 90°		309,00	26.265,00	
26	60	90	Un	Joelho Esgoto 40 mm		2,69	242,10	
26	61	93	Un	Joelho Esgoto 50 mm		6,93	644,49	
26	62	88	Un	Joelho Esgoto 75 mm		8,61	757,68	
26	63	80	Un	Joelho interno 1/2"		1,84	147,20	
26	64	81	Un	Joelho interno 3/4"		2,50	202,50	
26	65	87	Un	Joelho Soldável 20mm 45°		1,96	170,52	
26	66	82	Un	Joelho Soldável 25mm 45°		4,73	387,86	
26	67	87	Un	Joelho Soldável 32mm 45°		8,81	766,47	
26	68	80	Un	Joelho Soldável 40mm 45°		14,03	1.122,40	
26	69	80	Un	Joelho Soldável 50mm 45°		14,86	1.188,80	
26	70	82	Un	Joelho Soldável 20mm 90°		1,25	102,50	
26	71	92	Un	Joelho Soldável 25mm 90°		1,52	139,84	
26	72	87	Un	Joelho Soldável 32mm 90°		6,88	598,56	
26	73	85	Un	Joelho Soldável 40mm 90°		9,59	815,15	
26	74	85	Un	Joelho Soldável 50mm 90°		8,48	720,80	
26	75	80	Un	Joelho Sr 20 X 1/2		12,60	1.008,00	
26	76	80	Un	Joelho Sr 25 X 1/2		12,67	1.013,60	
26	77	80	Un	Joelho Sr 25 X 3/4		18,48	1.478,40	
26	78	75	Un	Junção 40 X 40 mm Esgoto		7,05	528,75	
26	79	60	Un	Junção Esgoto 200 mm		207,00	12.420,00	



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

26	80	68	Un	Nipel 1/2"		2,01	136,68	
26	81	63	Un	Nipel 3/4"		3,05	192,15	
26	82	51	Un	Redução Excêntrica 75 X 50		11,89	606,39	
26	83	55	Un	Redução Excêntrica 100 X 50		14,55	800,25	
26	84	71	Un	Redução Excêntrica 100 X 75		18,36	1.303,56	
26	85	75	Un	Te 20 mm Soldável		1,55	116,25	
26	86	97	Un	Te Soldável 25 mm		2,38	230,86	
26	87	67	Un	Te Soldável 32 mm		6,00	402,00	
26	88	72	Un	Te Soldável 40 mm		14,26	1.026,72	
26	89	67	Un	Te Soldável 50 mm		13,24	887,08	
26	90	75	Un	Te Esgoto 40 mm		4,04	303,00	
26	91	79	Un	Te Esgoto 50 mm		11,15	880,85	
26	92	73	Un	Te Esgoto 75 mm		19,03	1.389,19	
26	93	65	Un	Te Esgoto 100 mm		25,67	1.668,55	
26	94	70	Un	Te Esgoto 200 mm		346,23	24.236,10	
26	95	72	Un	Te interno 1/2" para Mangueira		2,43	174,96	
26	96	57	Un	Te interno 3/4" para Mangueira		3,62	206,34	
26	97	58	Un	Te Redução 100X50		22,28	1.292,24	
26	98	58	Un	Te Redução 100X75		22,99	1.333,42	
26	99	65	Un	Te Sr 25 X 1/2		13,95	906,75	
26	100	60	Un	Te Sr 25 X 3/4		11,33	679,80	
26	101	65	Un	União interna 1"		2,93	190,45	
26	102	65	Un	União interna 1/2"		1,49	96,85	
26	103	67	Un	União interna 3/4"		2,17	145,39	
26	104	67	Un	União interna 3/8"		4,77	319,59	
26	105	50	Un	Tubo pvc para água 32mm - 6 metros		76,03	3.801,50	
26	106	100	Un	Tubo pvc para água 40mm - 6 metros		104,12	10.412,00	
26	107	100	Un	Tubo pvc para água 50mm - 6 metros		108,62	10.862,00	
26	108	30	Un	Curva pvc para água 90° 32mm		14,27	428,10	
26	109	30	Un	Curva pvc para água 90° 40mm		24,10	723,00	
26	110	30	Un	Curva pvc para água 90° 50mm		38,55	1.156,50	
26	111	30	Un	Te pvc para água 32mm		7,89	236,70	
26	112	30	Un	Te pvc para água 40mm		14,26	427,80	
26	113	30	Un	Te pvc para água 50mm		13,24	397,20	
26	114	30	Un	Luva pvc para água 32mm		3,79	113,70	
26	115	30	Un	Luva pvc para água 40mm		18,39	551,70	
26	116	30	Un	Luva pvc para água 50mm		15,55	466,50	
26	117	50	Un	kit cavalete para hidrômetro 3/4 completo		43,77	2.188,50	
26	118	50	Un	Hidrômetro		119,33	5.966,50	
TOTAL LOTE R\$							213.534,92	NÃO
27	1	60	Un	Tubo Esgoto 40 mm - 6 metros		50,99	3.059,40	
27	2	50	Un	Tubo Esgoto 50 mm - 6 metros		79,66	3.983,00	
27	3	50	Un	Tubo Esgoto 75 mm - 6		113,46	5.673,00	



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

				metros				
27	4	82	Un	Tubo Esgoto 100 mm - 6 metros		108,75	8.917,50	
27	5	115	Un	Tubo Esgoto 150 mm - 6 metros		271,80	31.257,00	
27	6	70	Un	Tubo Esgoto 200 mm - 6 metros		838,49	58.694,30	
27	7	30	Un	Tubo Soldável 20 mm - 6 metros		30,50	915,00	
27	8	118	Un	Tubo Soldável 25mm - 6 metros		34,75	4.100,50	
27	9	112	Un	Tubo Soldável 32 mm - 6 metros		94,87	10.625,44	
27	10	30	Un	Tubo Soldável 40 mm - 6 metros		137,00	4.110,00	
27	11	111	Un	Tubo Soldável de 50mm - 6 metros		132,25	14.679,75	
TOTAL LOTE R\$							146.014,89	NÃO
28	1	25	Un	Registro de Pressão 1/2 Metal		32,31	807,75	
28	2	25	Un	Registro de Pressão 3/4 Metal		51,53	1.288,25	
28	3	15	Un	Registro de Pressão 1/2 Plástico		38,81	582,15	
28	4	15	Un	Registro de Pressão 3/4 Plástico		35,18	527,70	
28	5	40	Un	Registro Esfera Soldável 25 mm		41,82	1.672,80	
28	6	15	Un	Registro Esfera Soldável 32 mm		79,57	1.193,55	
28	7	15	Un	Registro Esfera Soldável 40 mm		105,63	1.584,45	
28	8	20	Un	Registro Esfera Soldável 50 mm		65,63	1.312,60	
28	9	20	Un	Registro de Pressão em Pvc 25 mm		39,48	789,60	
TOTAL LOTE R\$							9.758,85	SIM
29	1	20	Metro	Mangueira Para Gás (Glp) Trançada E Certificada Pelo Inmetro 3/8 Multiuso		5,94	118,80	
TOTAL LOTE R\$							118,80	SIM
30	1	300	Metro	Mangueira 1" X 2.0 mm (Preta)		3,80	1.140,00	
30	2	200	Metro	Mangueira 1/2' X 2.0 mm (Preta)		1,45	290,00	
30	3	1000	Metro	Mangueira 1/2' X 3.0 mm (Preta)		2,80	2.800,00	
30	4	1500	Metro	Mangueira 3/4" X 2.5 mm (Preta)		2,87	4.305,00	
30	5	1700	Metro	Mangueira 3/4 X 2.0 (Preta)		2,11	3.587,00	
30	6	100	Metro	Mangueira Cristal 1/2" X 1,5mm (Metro)		4,88	488,00	
30	7	200	Metro	Mangueira para jardim siliconada 1/2 (Metro)		4,30	860,00	
TOTAL LOTE R\$							13.470,00	NÃO
31	1	269	Un	Argamassa AC-1 20Kg		19,48	5.240,12	



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

31	2	336	Un	Argamassa AC-2 20Kg		36,90	12.398,40	
31	3	397	Un	Argamassa AC-3 20Kg		40,78	16.189,66	
31	4	476	Un	Rejunte de cerâmicas na cor cinza - 1Kg		10,61	5.050,36	
31	5	485	Un	Rejunte Junta Fina Para Porcelanato - 1 Kg		18,08	8.768,80	
TOTAL LOTE R\$							47.647,34	NÃO
32	1	600	M2	Pastilha/Revestimento Cerâmico de Parede, Peça de 10 Cm X 10 Cm, Agrupadas de 9 Em 9 Peças, Formando Um Quadrado de 30 Cmx30 Cm, Com Espaçamento de 2 mm Entre As Peças, Em Cores Mais Escuras E/Ou Azul Piscina (M²).		48,58	29.148,00	
32	2	800	M2	Pastilha/Revestimento Cerâmico de Parede, Peça de 10 Cm X 10 Cm, Agrupadas de 9 Em 9 Peças, Formando Um Quadrado de 30Cmx30Cm, Com Espaçamento de 2 mm Entre As Peças, Nas Cores Cinza Claro Ou Palha (M²)		48,58	38.864,00	
32	3	1100	M2	Piso cerâmico esmaltado Tipo 'A' M²		29,95	32.945,00	
32	4	850	M2	Revestimento Cerâmico de Parede, PEI-2 ,Diversas Cores, M²		29,95	25.457,50	
32	5	610	M2	Revestimento Cerâmico Para Piso, PEI-4, Diversas Cores, M²		29,95	18.269,50	
TOTAL LOTE R\$							144.684,00	NÃO
33	1	34	Un	Porta Em Madeira Maciça, Almofadada, Para Uso Externo, Medindo 0,80 x 2,10, Dura E Resistente A Sol E Chuva		436,25	14.832,50	
33	2	33	Un	Porta Em Madeira Maciça, Almofadada, Para Uso Externo, Medindo 0,90 x 2,10 m, Dura E Resistente A Sol E Chuva		546,20	18.024,60	
33	3	45	Un	Porta Lisa interna 0,80 x 2,10 m Em Madeira semi oca, espessura 3,5 mm (porta de abrir 1 folha)		150,95	6.792,75	
33	4	34	Un	Porta Lisa interna 0,90 x 2,10 m Em Madeira semi oca, espessura 3,5 mm (porta de abrir 1 folha)		194,35	6.607,90	
TOTAL LOTE R\$							46.257,75	NÃO
34	1	15	Un	Regulador de Gás Blindado Sem Manômetro Sem Mangueira		43,03	645,45	



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

34	2	11	Un	Regulador de Gás Médio 1Kg/H Com Manômetro Sem Mangueira		50,91	560,01	
TOTAL LOTE R\$							1.205,46	SIM
35	1	5	Un	Tanque de 2 Bocas Com Revestimento de Azulejo, Esfregadeira E Bordas Em Inox		745,82	3.729,10	
35	2	20	Un	Tanque de Uma Boca Com Revestimento de Azulejo, Esfregadeira E Bordas Em Inox		546,87	10.937,40	
TOTAL LOTE R\$							14.666,50	NÃO
36	1	30	Un	Torneira de Bóia 1/2" com engate rápido e haste de alumínio		19,92	597,60	
36	2	30	Un	Torneira de Bóia 3/4" com engate rápido e haste de alumínio		22,91	687,30	
TOTAL LOTE R\$							1.284,90	SIM
37	1	64	Un	Torneira de Metal cromado para Lavatório 1/2 polegada, bica móvel, 1/4 de volta		111,27	7.121,28	
37	2	69	Un	Torneira de Metal cromado Longa para cozinha (bancada) 1/2 Polegada, bica móvel, 1/4 de volta		118,68	8.188,92	
37	3	68	Un	Torneira de Metal cromado Longa para cozinha (parede) 1/2 Polegada		122,78	8.349,04	
37	4	96	Un	Torneira Plástica Curta 10 Cm		14,55	1.396,80	
37	5	103	Un	Torneira Plástica Longa 15 Cm		15,95	1.642,85	
37	6	88	Un	Torneira Plástica para Jardim 3/4		5,60	492,80	
37	7	86	Un	Torneira Plástica Para Lavatório 3/4"		17,36	1.492,96	
TOTAL LOTE R\$							28.684,65	NÃO
38	1	20	Un	Lixa D'Água 60		3,50	70,00	
38	2	25	Un	Lixa D'Água 80		3,66	91,50	
38	3	80	Un	Lixa D'Água 100		2,51	200,80	
38	4	25	Un	Lixa D'Água 120		2,84	71,00	
38	5	25	Un	Lixa D'Água 150		2,87	71,75	
38	6	30	Un	Lixa d' água 220		3,12	93,60	
38	7	40	Un	Lixa d' água 280		3,20	128,00	
38	8	50	Un	Lixa d' água 320		1,71	85,50	
38	9	60	Un	Lixa massa 80		2,68	160,80	
38	10	70	Un	Lixa massa 180		2,37	165,90	
38	11	45	Un	Lixa para ferro 36		3,88	174,60	
38	12	25	Un	Lixa para ferro 80		2,73	68,25	
38	13	25	Un	Lixa Para Ferro 150		2,44	61,00	
38	14	20	metro	Lixa papel 36 - 120 mm x m		12,25	245,00	
38	15	15	metro	Lixa Papel 60 - 120 mm x m		9,88	148,20	
38	16	60	metro	Lixa papel 150 - 120mm x m		9,38	562,80	
38	17	10	Un	Suporte manual para lixas		37,03	370,30	



		TOTAL LOTE R\$					2.769,00	
39	1	87	Un	Massa acrílica 6 kg		35,75	3.110,25	
39	2	88	Un	Massa acrílica 25 kg		100,00	8.800,00	
39	3	88	Un	Massa corrida PVA 6 kg		24,63	2.167,44	
39	4	81	Un	Massa corrida PVA 25 kg		32,74	2.651,94	
39	5	61	Un	Massa textura lisa 6 kg		73,17	4.463,37	
39	6	42	Un	Selante acrílico 400 gramas		18,44	774,48	
39	7	61	Un	Selante PU 40 400 gramas		17,55	1.070,55	
39	8	133	Un	Textura Lisa Branca 25 Kg		89,68	11.927,44	
39	9	145	Un	Textura Rústica/Hidra Branca 25 Kg		89,68	13.003,60	
		TOTAL LOTE R\$					47.969,07	NÃO
40	1	70	Un	Canto externo em pvc para forro em pvc		5,75	402,50	
40	2	50	Un	Canto interno em pvc para forro em pvc		6,91	345,50	
40	3	50	Un	Cantoneira pvc tipo u perfil barra com 6 metros		9,07	453,50	
40	4	100	Un	Cantoneira em pvc moldurada perfil barra com 6 metros		10,67	1.067,00	
40	5	100	M2	Forro pvc branco 10 mm		49,88	4.988,00	
40	6	300	M2	Forro pvc branco 8 mm		31,48	9.444,00	
		TOTAL LOTE R\$					16.700,50	NÃO
41	1	20	Un	Fita Adesiva Antiderrapante 50 mm x 5 metros		27,58	551,60	
		TOTAL LOTE R\$					551,60	SIM
42	1	30	Un	Fita Veda Rosca 18 X 10 mm		4,69	140,70	
		TOTAL LOTE R\$					140,70	NÃO
43	1	62	Un	Anel de Vedação para Bacia Sanitária com guia e parafusos de fixação		16,08	996,96	
43	2	25	Un	Anel de Vedação para conexão de Esgoto 40 mm		0,57	14,25	
43	3	20	Un	Anel de Vedação para conexão de Esgoto 50 mm		2,02	40,40	
43	4	20	Un	Anel de Vedação para conexão de Esgoto 75 mm		1,79	35,80	
43	5	10	Un	Anel de Vedação para conexão de Esgoto 100 mm		1,69	16,90	
43	6	10	Un	Espude Para Sanitário		6,34	63,40	
43	7	10	Un	Vedante para Torneira 3/4		0,99	9,90	
		TOTAL LOTE R\$					1.177,61	SIM
44	1	20	Un	Espaçador de Piso pacote Com 100 Uns 2mm		10,69	213,80	
44	2	10	Un	Espaçador de Piso pacote Com 100 Uns 4mm		2,50	25,00	
44	3	10	Un	Espaçador de Piso pacote Com 100 Uns 5 mm		2,50	25,00	
		TOTAL LOTE R\$					263,80	SIM
45	1	5	Un	Mola aérea hidráulica para porta 25 a 45 kg		210,36	1.051,80	
		TOTAL LOTE R\$					1.051,80	SIM



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

5. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta licitação deverá seguir as normas da legislação vigente, devendo ser garantido pelo fornecedor quanto a durabilidade e segurança;

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A Contratada deverá monitorar e supervisionar o fornecimento, diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo contratante.

6.2 Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.

6.3 A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em padrões vigentes no mercado, propiciando a segurança do fornecimento.

6.4 A Contratada deverá disponibilizar o objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades pela aplicação dos mesmos.

6.5 A Contratada se responsabiliza pela substituição dos itens em caso de defeitos, vícios ou qualquer outro que implique em não aplicação. A substituição deverá ser feita em no máximo 10 (dez) dias após a comunicação.

7. DO FORNECIMENTO E PRAZO CONTRATUAL

7.1 O objeto deverá ser entregue parceladamente no setor requisitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do pedido efetuado pela Secretaria, em horário comercial.

7.2 Custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas são da responsabilidade do fornecedor.

7.3 O fornecimento do objeto ocorrerá mediante ordem por escrito do setor competente, após empenho prévio, a contar do pedido, para entrega no município de Guaraniaçu/PR, conforme determinação do setor requisitante.

7.4 O fornecimento sem a devida autorização, não será objeto de empenho por parte da Administração.

7.5 O contrato/Ata terá vigência para 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos a critério das partes, de acordo com o artigo 84 ou 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 O aceite será efetuado PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega do objeto no setor competente, mediante recibo e DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e desempenho, conformidade da especificação, cumprimento dos quesitos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório.

8.2 No caso de objeto rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca escoimada dos apontamentos que lhe deram causa, de acordo com as Características Técnicas, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no Edital de Licitação, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca

9. CONDIÇÕES GERAIS E CAPACIDADE TÉCNICA:

9.1 Apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica, em favor da empresa proponente, cujo teor comprove que a mesma forneceu objeto de características semelhantes ao solicitado no Edital do Certame Licitatório; os atestados devem conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa estabelecer contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

9.2 Alvará de funcionamento emitido pela sede do licitante.

9.3 O objeto desta Licitação, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, não inferior aos limites mínimos fixados como **Características Técnicas**, que integra o Edital de Licitação. O não atendimento às características exigidas importará na desclassificação do proponente.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

10 DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

10.1 A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade do objeto contra quaisquer apontamentos que impossibilitem sua aplicação, pelo período mínimo da duração do contrato, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento de operação.

10.2 Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local, havendo a necessidade de transporte para local da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

11 DO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 O contrato objeto desta Licitação, será acompanhado pelo GESTOR especialmente designado em Portaria pela ADMINISTRAÇÃO para esse fim, e fiscalizado por FISCAL habilitado, também designado por Portaria pela ADMINISTRAÇÃO, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

11.2 Fica designado como Gestor do contrato o(a) Sr(a). Luiz Carlos Fogaça;

11.3 Fica Designado como Fiscal do contrato o(a) Sr(a). Paulo Cezar dos Santos.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado até o 15º (décimo-quinto) dia mês subsequente ao fornecimento, através de crédito em conta, após o recebimento e atesto do item, com a referida nota fiscal.

12.2 Fica estabelecido como indexador para reajuste de valores o IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo, sendo aplicável qualquer outro que venha em sua substituição.

12.3 Em caso de convênio, os valores serão disponibilizados após liberação do órgão competente.

12.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

Av. Abilom de Souza Naves, 458 – Centro

Guaraniaçu/PR

Cep 85.400-200

CNPJ Nº 76.208.818/0001-66

SECRETARIA DE SAÚDE

“FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Rua Guerino Cassol, 45 – Centro

Guaraniaçu – Pr.

Cep 85.400-218

CNPJ nº 08.906.376/0001-71”

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Ivan Ferreira do Amaral Filho, 419

Centro – Guaraniaçu-PR – Cep 85.400-001

CNPJ Nº 63.308.131/0001-50

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 São obrigações da Contratante:

- a)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b)** Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- c)** Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

13.2 São obrigações da Contratada:

- a) Responder por quaisquer danos morais, pessoais ou materiais decorrentes desta contratação, bem como acidentes ou negligência, autuações no decorrer do contrato;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento;
- c) Efetuar o fornecimento regularmente, de modo a satisfazer os objetivos deste, oferecendo garantia total dos produtos;
- d) Atendimento técnico por solicitação do contratante, para identificação e regularização de problemas ligados diretamente ao fornecimento dos itens;
- e) Reconhecimento dos direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa deste instrumento, conforme previsão da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Encargos, leis trabalhistas a terceiros por ele contratados;
- g) Manter as condições de habilitação durante o decorrer do contrato;
- h) Pleno atendimento às Leis e Resoluções vigentes no país com relação ao fornecimento.
- i) Prestar a assistência necessária sempre que solicitado, fornecendo todos os informes e atualizações apontadas pela legislação vigente;
- j) Cumprir todos os itens e obrigações previstos em edital, independente de transcrição.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

15. DAS SANÇÕES

15.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado no Sistema de Compras do Município de Guaraniaçu, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- III – não assinar o contrato;
- IV – não entregar a documentação exigida no edital;
- III – apresentar documentação falsa;
- IV – causar o atraso na execução do objeto;
- V – não manter a proposta;
- VI – falhar na execução do contrato;
- VII – fraudar a execução do contrato;
- VIII – comportar-se de modo inidôneo;
- IX – declarar informações falsas; e
- X – cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução contratual, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa, sujeitar-se-á a Contratada às seguintes sanções:

- e) Advertência por escrito;
- f) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do objeto, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
- g) Multa de 10% (dez por cento) aplicado sobre o valor total contratado, para qualquer transgressão cometida, atraso na entrega do objeto;
- h) Extinção unilateral do contrato pelo Município de Guaraniaçu e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Guaraniaçu, por prazo não superior a 03 (três) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

17.3 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas no Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula VIII, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Guaraniaçu, 30 de julho de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob Nº 43/2026
....., sediada na Rua Nº 43/2026....., Bairro
....., na cidade de, estado, declara, para fins
de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente
os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63, inciso I, da Lei
Federal nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante:
Rep. Legal
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026 ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob Nº 43/2026, sediada na (endereço completo) , por intermédio do seu representante legal, o Sr. (a), portador do CPF nº, **DECLARA**, par fins do no edital, de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Declara que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada.

..... de de

Licitante:
Rep. Legal
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) do CPF/MF nº _____, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de novembro de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo)

_____, em _____ de _____

Licitante:
Rep. Legal
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº _____, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) do CPF/MF nº _____
_____, declara, que atende à reserva de
cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras
de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1
de novembro de 2021.

_____, em _____ de _____

Licitante:
Rep. Legal
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob Nº 43/2026
....., sediada na Rua Nº 43/2026....., Bairro
....., na cidade de, Estado, Declara para os
devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que suas propostas
econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas
assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções
coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das
propostas, conforme Artigo 63 Inciso § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaraniaçu, de de

Licitante:
Rep. Legal
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob Nº 43/2026
....., sediada na Rua Nº 43/2026..., Bairro
....., na cidade de, estado, declara, sob as
penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da
Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua
habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 14 Inciso III da Lei Federal nº
14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Licitante:
Rep. Legal
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

Apresentar em timbre próprio ou com carimbo de CNPJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026
ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação da licitante

Nome da licitante		CNPJ
Endereço: Rua, número, Bairro, Cidade, Estado, Cep		
Nome para contato	Telefone	
	E-mail	
Nº conta corrente (Obrigatório)	Banco (obrigatório)	Agência (obrigatório)

Preços propostos

Item	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNIT R\$	PREÇO TOTAL (R\$)
01	(Conforme relação anexa)			
02				
03				
Valor total				

Informações complementares

Prazo de validade da proposta:	60 dias a partir da data do Pregão
Prazo de entrega	Conforme Edital

..... de de

Licitante:
Rep. Legal
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [NumeroProcesso]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **[RazaoSocialPromotor]**, inscrito no CNPJ nº **[DocumentoPromotor]**, com endereço **[EnderecoPromotor]**, na cidade de **[CidadePromotor]**, neste ato representado pelo ordenador, **[NomeAutoridade]** portador da Cédula de Identidade nº **[Documento2Autoridade]**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **[DocumentoAutoridade]**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nºs **[Regulamento]**, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **[NumeroProcesso]**, homologado em **[DataHomologacao]**, integrante do Processo Administrativo nº **[NumAdmProcesso]**, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **[RazaoSocialParticipante]**, CNPJ nº **[DocumentoParticipante]**, com endereço **[EnderecoParticipante]**, CEP **[CepParticipante]**, representada por **[NomeRepresentante]**, Carteira de identidade nº **[Documento2Representante]**, inscrito no CPF nº **[DocumentoRepresentante]**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **[Objeto]** para atender a as necessidades do órgão contratante por **[ValidadeContrato]**.

1.1- Do órgão contratante **[NomeFantasiaPromotor]**, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES/ITENS REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de **[ValidadeContrato]**, a partir da data da sua publicidade, renovável por igual período de acordo com a legislação, a critério das partes;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, os Decretos Municipais nºs **[Regulamento]**, bem como, no que couber e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material/serviço, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais/serviços(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela secretaria requisitante, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais/serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

6.9- O prazo de fornecimento é de acordo com o edital, a contar do pedido/empenho.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos arts. 156 e 156, da Lei nº 14.133/2021, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta nos incisos, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 141 da Lei 14.133/2021, o pagamento pelos materiais/serviços poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa;e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a cinco (5) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do material/serviço rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DA EXCLUSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser excluído, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

9.2- A comunicação da exclusão do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o prego registrado.

10- DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A Gestão / fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidores habilitados, designados formalmente pelo órgão contratante no Edital de Licitação, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material/serviço em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material/serviço, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos itens/lotos não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.5- O Gestor e Fiscal do contrato estão designados no Edital de Licitação.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA JULHOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força julhor, para efeito de exclusão da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força julhor, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força julhor.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais/serviços registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DE LOTES/ITENS REGISTRADOS